



Rubiataba

PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

(EDITAL COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL, NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 1038/2023).

O **MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.382.836/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.841/2022 e demais legislações pertinentes, bem como das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 24/06/2025

Horário: 08h 00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE

Modo de disputa: Aberto

Regime de Execução: Indireta

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página e <https://www.rubiataba.go.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS, TENDAS, BANHEIROS E OUTROS PARA ATENDER AS FUTURAS FESTIVIDADES DO ANO DE 2025/2026, conforme quantidades e especificações abaixo:

LOTE 01 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO			
Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	SV	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM PALCO (COM AS MEDIDAS DE 6X8M – 48M ²) CONTENDO NO MÍNIMO: 08 PAR DE LED, 04 LÂMPADAS 7 LIGTH, 08 MOVING DE 1.200, 02 MINI BRUT, 02 ATOMIC DE 3.000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 02 VARAS DE LÂMPADA DE PAR DE FOCO 5. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
2	MT	350	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PAINÉIS DE LED) DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS, EM ALTA RESOLUÇÃO, P5, GABINETE 96 CM X 96 CM, OUT DOOR; 03 CABOS DE 16MM DE NO MÍNIMO 50 METROS COM 04 VIAS; 03 CABOS TERRA (VERDE) DE 35MM COM NO MÍNIMO 25 METROS; 02, NOTEBOOK; 03 AC DO LED - DISTRIBUIDORASTEAK - 3 PRO POWER; INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.



3	SV	13	LOCAÇÃO DE SOM PA 24 COM MIXING CONSOLE M7 DE 48 CANAIS, 8 SUBGRUPOS, 24 AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS (M QTD XL4, YAMAHA (EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE), MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; 02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS, COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 08 CANAIS DE COMPRESSORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO DIRECT BOX DE IMPENDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MULTICA. CABEAMENTOS; 50 CABOS XLR, KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SENNHEISER, 06 PRATICAVEIS, 1X2 CADA. PERÍODO UTILIZAÇÃO: INÍCIO 09H E TÉRMINO 00:00HS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
4	SV	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOM PA 4 MECÂNICO COM 02 CAIXAS ATIVAS SUBWOOFER (GRAVE) – MODELO D.A.S. 718A COM 1800 WATTS DE POTÊNCIA CADA UMA QUE PROPORCIONA RESPOSTA DE GRAVES EXTENSA PARA SISTEMAS DE AMPLA GAMA; 02 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS PARA VOZ – MODELO D.A.S. 715A COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA UMA – AUTO FALANTES DE 15 POLEGADAS; 01 CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA RETORNO – MODELO BEHRINGER B115 MP3 COM 1000 WATTS DE POTÊNCIA – AUTO FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 MESA DE SOM DIGITAL – MODELO SOUNDCRAFT UI-16 COM DEZESSEIS CANAIS; 01 MICROFONE SEM FIO – MODELO AKG PROFESSIONAL DUPLO (DE MÃO E HEADSET); 01 NOTEBOOK DELL LATITUDE 3440 PARA OPERACIONALIZAR A MESA DE SOM; 01 PEDESTAL PARA MICROFONE – MODELO GIRAFÁ – EXTENSOR RETRÁTIL CACHIMBO; TODO CABEAMENTO PARA O EQUIPAMENTO , COM PINOS E CONECTORES XLR + XLR BALANCEADOS; FILTRO DE LINHA (RÉGUA PARA TOMADAS) – - MODELO OAC-801D PAINEL ENERGIA DIGITAL 8+1 TOMADAS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A



Rubiataba

PREFEITURA

			ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
5	SV	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO 15X12 COM NO MINIMO DE :COM 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES INCLUINDO TABELAS DE COR GLOBO E FACHO; 120 REFLETORES PARA FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES NO MÍNIMO 1200; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. 24 MOVING BEAM 300 DIGITAL; 04 RACKS DIMMERS DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 08 MINIBRUTS COM 06 LÂMPADAS CADA;24 REFLETORES ELIPSOIDAL 36° C/ ÍRIS, PORTA FILTRO E GANCHO, CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO EM BOX TRUSS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
6	SV	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM PALCO (21 X 14) 30 MOVING BEAM 200 50 PAR LED RGBWA 12 STROBOS DE LED BRANCO 12 STROBOS DE LED RGB 12 LAMPADAS PAR FOCO 5 8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS 4 SPLITTER DELTA 2 CANHOES SEGUIDORES 12 ELIPSOIDAI 36 CANAIS DE DIMMER 24 CANAIS DE PRO POWER 1 MESA DE LUZ MA WING+FADER COM 7 UNIVERSOS 2 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR CABOS DE AC E SINAL PARA LIGAR TODO O SISTEMA 16 ALGEMAS DUPLAS 20 CINTAS 3 TONELADAS 120 METROS DE Q50 60 METROS DE Q30". INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA



Rubiataba

PREFEITURA

			INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA
7	SV	10	SERVICO DE SONORIZAÇÃO - SOM PA 32 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES: 1MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS + SPLINTER: 2 PROCESSADORES DIGITAIS;1CD/DVD PLAYER;1 NOTEBOOK;16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"";16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM (2X12"" + 4X6.5"" + 2 DRIVER EM GUIAS DE ONDA: - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÃES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.



Rubiataba

PREFEITURA

8	SV	10	SERVICO DE SONORIZAÇÃO - SOM PA 48; 24 LINES TAIGAR NEO 210244; 24 SUBS SLINPEC; SIDE 6 LINES TAIGAR NEO 210244 E 4 SUBS SLINPEC 218; 4 LINES PARA FRONT; 6 RETORNOS SM400; 1 SUB DE BATERIA; AMPLIFICADORES, PROCESSADORES E CABOS PARA LIGAR O SISTEMA; 1 MESA DE SOM DIGI DESIGN MIX RACK; 1 MESA DE SOM YAMAHA PM5D RH; 2 CUBOS DE GUITARRA FENDER TWIN; 1 CUBO DE BAIXO AMPEG SVT4; 16 MICROFONES SHURE SM 58; 14 MICROFONES SHURE SM 57; 6 MICROFONES SHURE SM 81; 8 MICROFONES SENNHEISER E604; 2 MICROFONES SEM FIO SHURE UR4D; 24 DIRECT BOX IMP2; CORPO BATERIA TAMA; 18 PRATICÁVEIS TELESCÓPIOS; COMUNICAÇÃO ENTRE PA E HOUSE MIX; SISTEMA DE AC TRIFÁSICO 220/110 ATERRADO; INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
---	----	----	--

LOTE 02 – DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	SV	4.200	LOCAÇÃO DE CADEIRAS AVULSAS, DE PLÁSTICO, SEM BRAÇO, COR BRANCA. CADEIRA DE PLÁSTICO, PVC, NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; PESO MÁXIMO SUPOSTO: 182 KG. PARA USO INTERNO E EXTERNO. INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO APÓS O EVENTO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.



Rubiataba

PREFEITURA

2	SV	4.300	LOCAÇÃO DE CADEIRA BRANCA DE PLASTICO REDONDA SEM BRAÇO. CADEIRA DE PLÁSTICO, PVC, NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; PESO MÁXIMO SUPOSTO: 182 KG. PARA USO INTERNO E EXTERNO. INCLUI O TRANSPORTE, A ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO E SEU RECOLHIMENTO APÓS O EVENTO.
3	UN	413	LOCAÇÃO DE ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAL E ARTIGOS DECORATIVOS PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 60 CM de LARGURA E ATÉ 01 METRO DE ALTURA.
4	SV	141	LOCAÇÃO DE FORRO PARA APARADOR- SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
5	SV	1.150	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 4 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
6	SV	1.000	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 6 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
7	SV	2.900	LOCAÇÃO DE GUARDANAPO DE ALGODÃO, MEDINDO 50CM X 50CM. OBSERVAÇÕES: OS MODELOS SERÃO APROVADOS A CADA PEDIDO. DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (BAINHAS PERFEITAS, SEM FIOS PUXADOS, SEM DESGASTES APARENTES), SEM MANCHAS. OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRIMEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR AO EVENTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.
8	SV	1.300	LOCAÇÃO DE MESA, 4 LUGARES, DE PLÁSTICO, COM CADEIRAS SEM BRAÇO, COR BRANCA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ



Rubiataba

PREFEITURA

			COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
9	SV	1.400	LOCAÇÃO DE MESA, 6 LUGARES, COM CADEIRAS, REDONDA, COM TAMPÃO DE MADEIRA E CAVALETE DE METAL. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
10	SV	105	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA DOCES, DE VIDRO, TRANSPARENTE, TRÊS ANDARES, REDONDO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
11	SV	500	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 12 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
12	SV	22	SERVICO DE DECORACAO TEMATICA SIMPLES: - HALL DE ENTRADA (COM TECIDO, APARADOR COM PECAS DECORATIVAS, TAPETE, ARRANJO DE FLORES,POLTRONA OU SOFA).
13	SV	22	SERVICO DE DECORACAO TEMATICA SIMPLES: - HALL DE ENTRADA (COM TECIDO, APARADOR COM PECAS DECORATIVAS, TAPETE, ARRANJO DE FLORES,POLTRONA OU SOFA) - MESA DE AUTORIDADES (COM TOLHAS E ARRANJO DE FLORES) - MESA DE CAFE (COM TOALHA E ARRANJO DE FLORES) - CAPAS DE CADEIRA (QUANTIDADE DE ATE 100) - MESA COM TOALHA PARA APOIO.



Rubiataba

PREFEITURA

14	SV	29	LOCAÇÃO DE TAPETE FELPUDO. CORES: AZUL, MARROM, ROSA, BEGE, PRETO. MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 2,5 M. COR SOLICITADA NO ATO DA LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS EM VASOS OU CACHEPÔS, CONTENDO NO MÍNIMO 3 ROSAS, 3 FLORES DO CAMPO, 3 MOSQUITINHOS E 3 GALHOS VERDES.
15	SV	30	LOCAÇÃO DE POLTRONAS REVESTIDAS EM CORINO E OU TECIDO RESISTENTE, SEM ESTAMPA. CAPACIDADE PARA UMA PESSOA SENTADA DE ATÉ 150 KG.
16	SV	145	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARRANJO FLORAL HORIZONTAL (JARDINEIRA) DE 1,50 DE COMPRIMENTO ATÉ 0,40 M DE ALTURA DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO COMPOSTO DE GÉRBERAS, ROSAS, COPOS DE LEITE, CRISÂNTEMOS, CHUVA DE PRATA, MARGARIDAS, ORQUÍDEAS OU FLORES DA ÉPOCA.
17	SV	850	LOCAÇÃO DE FORRO PARA MESA, 10 LUGARES, EM OXFORD, COR A ESCOLHER NO ATO DA LOCAÇÃO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
18	SV	57	LOCAÇÃO DE MESA APARADOR, DE MADEIRA, REDONDA, COM ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, COM FORRO EM COR A SER ESCOLHIDA NO ATO DA LOCAÇÃO- SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
19	SV	850	LOCAÇÃO DE MESA, 10 LUGARES, COM CADEIRAS, REDONDA, COM TAMPÃO DE MADEIRA E CAVALETE DE METAL. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.



Rubiataba

PREFEITURA

20	SV	1.050	LOCAÇÃO DE MESA, 4 LUGARES, COM CADEIRAS, REDONDA, COM TAMPÃO DE MADEIRA E CAVALETE DE METAL. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA. JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
21	SV	110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE GROUNDS NAS MEDIDAS DE 6X3M CADA. A DECORAÇÃO SERÁ FEITA COM ARCOS DE BALÕES (MÉDIA DE 500 BALÕES POR CADA GROUNDS QUE SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA) TRANÇADOS NAS CORES A DEFINIR.
22	SV	1.400	LOCAÇÃO DE CAPAS DE CADEIRA SEM BRAÇOS NA COR A DEFINIR NO FORMATO RETANGULAR OU ARREDONDADO, COM AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.

LOTE 3 – BRINQUEDOS E ITENS CORRELATOS

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	SV	70	LOCAÇÃO BASQUETE ELETRÔNICO DUPLO COM PLACAR ELETRÔNICO, DEVE CONTER 8 MODOS DE JOGOS, PODENDO SER JOGADO INDIVIDUALMENTE OU EM DUPLAS, DEVE CONTER CONTROLE REMOTO NA PARTE FRONTAL PARA LIGAR/DESLIGAR, INICIAR, PAUSAR, AUMENTAR E ABAIXAR O VOLUME, COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE 3 PILHAS (AA). DEVE CONTER AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE (CXLXA) MONTADO EM 2,07M X 1,07M X 2,03 M. O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER SISTEMA DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁXIMA SEGURANÇA. INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.
2	un	166	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA PULA PULA 4,27 M COLORIDA 100% NACIONAL - SUPORTA 205 KG



Rubiataba

PREFEITURA

3	SV	60	LOCAÇÃO DE BIG JUMP (CAMA ELÁSTICA) 08 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO E PONTEIRAS, 72 MOLAS COM PROTETOR. LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV INTEIRA, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3,66 M DE DIÂMETRO E 2,05M DE ALTURA, FIXADA A CAMA ANÉIS DE CABO ELÁSTICOS PRESOS NA CINTURA DA CRIANÇA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.
4	SV	131	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO E PARA ATENDER 250 PESSOAS: COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS SALGADAS E/OU DOCE; PREPARADAS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADAS EM SACOS DE PIPOCA EM PAPEL KRAFT BRANCO, 11X7CM; DEVIDAMENTE PREPARADA. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: CARRINHO PRÓPRIO, HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL ESTOURANDO A PIPOCA DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.
5	SV	40	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ELETRONICO COM MONITOR- TOURO MECANICO MADELO FANTASIA COM CABEÇA E COLCHÃO INFLÁVEL. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.
6	SV	85	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL DE LONA VINILICA KP 1000 DE 8 METROS DE COMPRIMENTO E 3 METROS DE ALTURA POR 3,5 DE LARGURA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.
7	SV	85	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL DE LONA VINILICA KP1000 DE 6,5 METROS DE COMPRIMENTO E 3 METROS DE ALTURA POR 3,5 DE LARGURA INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.



Rubiataba

PREFEITURA

8	SV	141	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER 250 PESSOAS MÍNIMO DE 4 HORAS DE EVENTO ; COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PREPARADOS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADOS EM PALITOS DE MADEIRA DEVIDAMENTE PREPARADOS. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: INSTALAÇÃO PRÓPRIA (01 (UMA) MAQUINA), HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL FAZENDO O ALGODÃO DOCE DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.
9	SV	60	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO E PARA ATENDER 1.000 PESSOAS: COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS SALGADAS E/OU DOCE; PREPARADAS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADAS EM SACOS DE PIPOCA EM PAPEL KRAFT BRANCO, 11X7CM; DEVIDAMENTE PREPARADA. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: CARRINHO PRÓPRIO, HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL ESTOURANDO A PIPOCA DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.
10	SV	118	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS CASINHA INFLÁVEL- MEDIDAS 1,20M X 1,20M - ACOMPANHA 1.000 BOLINHAS COLORIDAS INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.
11	SV	80	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETE INFLÁVEL 5M X 5M X 1,1M PRODUTO PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA (KP1000) MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DURÁVEL. COSTURAS DUPLAS E SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.



Rubiataba

PREFEITURA

12	SV	60	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER 1.000 PESSOAS, MÍNIMO DE 4 HORAS DE EVENTO; COM SERVIÇO DURANTE O PERÍODO DE 04H ACOMPANHADO DE UM MONITOR RESPONSÁVEL PARA FORNECIMENTO E A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PREPARADOS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADOS EM PALITOS DE MADEIRA DEVIDAMENTE PREPARADOS. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: INSTALAÇÃO PRÓPRIA (01 (UMA) MÁQUINA), HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL FAZENDO O ALGODÃO DOCE DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.
13	SV	65	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE FUTEBOL DE SABÃO TOP INFLÁVEL 12X6M. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.

LOTE 4 – SERVIÇOS DE SOM AUTOMOTIVO

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	HS	840	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE), EM ÁREA URBANA/RURAL EM VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA A VEICULAÇÃO EM ÁUDIO DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
2	HS	22	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE COM ESTRUTURA MÓVEL PARA AÇÕES E DIVULGAÇÕES COM NO MÍNIMO CARROCERIA MODELO TRIO-ELÉTRICO HOMOLOGADA. 01 MESA DIGITAL MINIMO 32 CANAIS COM EXPANSOR PARA 48 CANAIS 02 PROCESSADOR DIGITAL 04 EQUALIZADOR STEREO 31 VIAS 08 VIAS DE FONE COM AMPLIFICADOR. COM NO MÍNIMO 02 MICROFONES, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

LOTE 5 – FOGOS E PIROTECNIA

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	SV	7	QUEIMA DE FOGOS NO DIA DA INAUGURAÇÃO DE OBRAS AS 11:00 HS DA MANHÃ COM 05 PEÇAS GIRANDOLA DE 468 TIROS
2	SV	2	QUEIMA DE FOGOS NO DIA DA ALVORADA FESTIVA AS 05:00 HS DA MANHÃ COM 10 PEÇAS GIRANDOLA 468 TIROS



Rubiataba

PREFEITURA

3	UN	5	SHOW PIROTECNICO (3 MIN DE DURAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO, CONTENDO: - TORTA 110 TUBOS (80 TUBOS RETOS E 30 TUBOS EM LEQUE) COM SEQUENCIA DE EXPLOSÕES DE CORES E EFEITOS VARIADOS.
4	UN	5	SHOW PIROTECNICO (7 A 10 MINITOS), SUPER KIT 109 TUBOS , TORTA 110 BOMBAS COLORIDAS DE 1,8 POLEGADAS DE EFEITO VERTICAL E LEQUE. Torta com 110 tubos de 1,8 polegadas de efeitos variados, contendo lançamentos na vertical e em W, disparando várias bombas ao mesmo tempo. Finalizando com explosão de estrela prateada. KIT SHOW - 120 TUBOS 80 tubos com (bombas) de 1,5 polegadas, 36 tubos com (bombas) de 2 polegadas KIT TORTA 100 tubos - 02 Kits 3g de 25 tubos - 02 Kits Morteiros 12 tubos de 3''
5	SV	5	SHOW PIROTÉCNICO COM 38 PÇS BOMBA DE 4 POLEGADAS, 01 PÇ KIT MORTEIRO 3 POLEGADAS COM 6 TBS, 01 PÇ TORTA 110 TUBOS MISTA 32 MM, 08 PÇS BOMBA 6 POLEGADAS, 01 PÇ TORTA 50 TUBOS 32 MM, 01 PÇ KIT MORTEIRO 3G.

LOTE 6 – LOCAÇÃO DE ITENS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	SV	55	LOCAÇÃO DE 100M DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE 2.00 X 1.20M. FEITO EM TUBO DE 25MM, GALVANIZADO OU PINTADO. USADO PARA FAZER CONTENÇÃO E DIVISÃO DE AMBIENTES. MATERIAL COM ALTO ACABAMENENTO. METAL CHAPA 14 COM DIVISÃO DE SESSÃO NO SEU INTERIOR DE 35X35 EVITANDO A PASSAGEM DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.



Rubiataba

PREFEITURA

2	SV	14	LOCAÇÃO DE PALCO 6X8 – 48 M ² SENDO 6M DE FRENTE E 8M DE FUNDO. MEDIDAS PÉ: 1 A 1.50M DE ALTURA. PISO NA CHAPA 20MM NAVAL, REVESTIDO COM TINTA ANTI ADERENTE NA COR PRETO, COM ESCADA DE EMERGÊNCIA PINTADA NA COR VERMELHO DEVIDAMENTE SINALIZADA. ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA 12MM DEVIDAMENTE PINTADA NA COR PRETA. COM FIXAÇÃO MODELO X. SEM BARRA DE PROTEÇÃO DOS LADOS. COBERTURA PALCO TENDA 6X6 MODELO PIRAMIDAL COM LONA ANTI CHAMA. MODELO TD 10000 NA COR BRANCA OU AZUL. COM FERRAGENS NA CHAPA 14MM GALVANIZADA. COM FECHAMENTO LATERAIS EM 03 LADOS COM MATERIAL 80% TRANSLÚCIDO MODELO SOMBRITE COM FIXAÇÃO EM VELCRO EM AMBOS LADOS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
3	SV	27	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, 370 KVA Á 500 KVA, MOTOR A DIESIEL, SISTEMA DE PARTIDA 24V, DIMENSÕES 2500 x 1100 x 1680MM, 220V 380V 440V SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 75% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 75% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 75% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 75% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO COM COMBUSTIVEL É NECESSÁRIA.



Rubiataba

PREFEITURA

4	S	10	LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 15 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO 2AGUAS), COM COBERTURA EM LONA NIGHTANDDAY, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05, PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
5	SV	126	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA , ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 10X10, MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS-CATRAPAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. . SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
6	SV	320	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO,



Rubiataba

PREFEITURA

			FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INSTALADO PELO LOCADOR. CABINE SANITÁRIA E MATERIAIS DE HIGIENE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E RESERVATÓRIO PARA 220 LITROS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC/FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA. OBS.: POR CADA UNIDADE DE BANHEIRO LOCADO, JÁ DEVERÁ SER INCLUSO O VALOR DA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA NO MÍNIMO UMA VEZ NO DIA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DO SERVIÇO, 50% DO VALOR A PARTIR DO SEGUNDO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 50% DO VALOR TOTAL.
7	SV	80	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTUTA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 4X4, MAIS ESTRUTUTA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS-CATRACAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
8	SV	94	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTUTA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 6X6, MAIS ESTRUTUTA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS-CATRACAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO



Rubiataba

PREFEITURA

			QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
9	SV	35	LOCAÇÃO DE GROUND Q20 EM ALUNIMÍNIO POLIDO COM DIMENSÃO DE 6 M DE LARGURA POR 3M ALTURA. COM PLATAFORMA DIMENSÃO 60X60, COM 03 PINOS DE FIXAÇÃO NO SOLO E CINTAS DE SEGURANÇA PRA MONTAGEM DE PAINÉIS E BANNER DE DIFERENTES TIPOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
10	SV	94	LOCAÇÃO DE TENDA, MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA AZUL, ANTICHAMAS, ANTI-UV, MEDINDO 8X8, MAIS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE LONA, GALVANIZADA, LONA DE PVC CALANDRADO COM TRAMA DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, REVESTIDA DE BLACK-OUT SOLAR, FIXADA AO SOLO COM CINTAS-CATRACAS, PRODUTO INSTALADO. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS DAS TENDAS. 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO DA TENDA, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER A TENDA NO LOCAL É REDUZIDO. LOCAÇÃO DE TENDA 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO DA TENDA, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE A TENDA JÁ ESTÁ MONTADA, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
11	SV	50	LOCAÇÃO DE 50 MTS DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTOS, COM CHAPAS DE FERRO, CANELADAS, MEDINDO 2,20 X 2,40. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, COM RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM,



Rubiataba

PREFEITURA

			ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
12	SV	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TENDA MODELO PIRAMIDE, COBERTURA EM LONA, COM ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DE LONA. INCLUSO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS.
13	SV	20	LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 21 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHTANDDAY, MEDINDO 19 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DE MONTAGEM, ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A ESTRUTURA JÁ ESTÁ MONTADA E O CUSTO DE OPERAÇÃO PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ MONTADO, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.



14	SV	8	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TUNEL GEO SPACE 18 X 36 DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TÚNEL GEOSPACE 18,00 X 9,00 X 36,00. COBERTURA GEODÉSICA NO FORMATO DE TUNEL ACÚSTICA MEDINDO 18,00M (DEZOITO METROS) DE FRENTE, PÉ DIREITO MEDINDO 9,00M (NOVE METROS) DE ALTURA DO SOLO AO TETO CENTRAL, PROFUNDIDADE DE 3000M (TRINTA METROS), APROXIMADAMENTE. MATERIAL DA ESTRUTURA FABRICADO EM DURALUMÍNIO LIGA 6351 T6, NO FORMATO DE TRELIÇAS, CONFECCIONADOS COM SOLDA LIGA 5356, (OU SIMILAR COM CERTIFICADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT OU POR ÓRGÃO COMPETENTE). ARCOS DE TRELIÇAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS DE CONTRAVENTAMENTO RETANGULAR, EM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO OBEDECENDO MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE LIGA E SOLDA. ARCOS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KGF/M E TRAVESSAS DE LONGARINAS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 10 KGF/. REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE TÚNEL EM LONAS MP 1400F24 BRANCA, DUAS FACES, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO. ESTRUTURA FIXADA AO PI" INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS TÉCNICOS E AUXILIARES PARA OS MESMOS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
----	----	---	---



Rubiataba

PREFEITURA

15	SV	10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA EVENTOS CULTURAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;COMPREENENDO: 190 METROS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA COM TUBO ESTRUTURAL, COM PAREDE DE 3,00 MM, COM TRAVAS E DIAGONAIS DE ENCAIXE E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1.800 PESSOAS, COM 05 METROS DE LARGURA POSSUINDO 06 (SEIS) DEGRAUS COM ESCADAS DE ACESSO, GUARDO CORPO E CORRIMÃO. OBS.: SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA: A INSTALAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS 02 (DOIS) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS AS ARQUIBANCADAS 01 (UM) DIA APÓS OS EVENTOS; • OS ENCARGOS TRABALHISTAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; • A EMPRESA VENCEDORA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM COM ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS DO EVENTO. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
----	----	----	--

LOTE 7 – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE LOCUÇÃO DE SHOW. DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, CONTAR COM UM LOCUTOR DA CIDADE E/OU REGIÃO. O ARTISTA, DEVERÁ ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DA APRESENTAÇÃO.
2	UN	10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, E CONTAR COM ARTISTA SOLO DA CIDADE E/OU REGIÃO. O ARTISTA DEVERÁ SER NO MINIMO 1 CANTOR, COM 1 BATERISTA, 1 SAX, 1 BAIXO E 1 BATERIA.
3	UN	17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, E CONTAR COM UMA DUPLA DA CIDADE E/OU REGIÃO. OS ARTISTAS DEVERÁ SER NO MINIMO 2 CANTORES, COM 1 BATERISTA, 1 SAX, 1 BAIXO E 1 BATERIA.



Rubiataba

PREFEITURA

4	UN	15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, CONTAR COM UMA BANDA DA CIDADE E/OU REGIÃO. OS ARTISTAS, DEVERÁ SER NO MINIMO 3 CANTORES, COM 1 BATERISTA, 1 SAX, 1 BAIXO E 1 BATERIA.
5	UN	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOW. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NO MINIMO 2 HORAS E NO MAXIMO 4 HORAS, CONTAR COM DJ DA CIDADE E/OU REGIÃO. O ARTISTA, DEVERA ARCAR COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, MESA CONTROLADORA E ILUMINAÇÃO.

LOTE 8 – SERVIÇOS DE BUFFET E CORRELATOS

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	SV	34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA. DEVERÁ SEGUIR O CARDÁPIO, LAVAR OS UTENSÍLIOS USADOS , LAVAR O AMBIENTE DA COZINHA.O EVENTO ATENDERÁ 100 PESSOAS.
2	SV	31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA. DEVERÁ SEGUIR O CARDÁPIO, LAVAR OS UTENSÍLIOS USADOS , LAVAR O AMBIENTE DA COZINHA.O EVENTO ATENDERÁ 200 PESSOAS.
3	SV	18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA. DEVERÁ SEGUIR O CARDÁPIO, LAVAR OS UTENSÍLIOS USADOS , LAVAR O AMBIENTE DA COZINHA.O EVENTO ATENDERÁ 400 PESSOAS.
4	SV	3.000	LOCAÇÃO DE FACAS DE REFEIÇÃO, LONGOS, RESISTENTES, EM INOX. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
5	SV	3.200	LOCAÇÃO DE PRATOS, REDONDO, RASO, EM PORCELANA, TAMANHO MÍNIMO DE 27 CM. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.



Rubiataba

PREFEITURA

6	SV	105	LOCAÇÃO DE RECHAUD RETANGULAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CUBAS E DIFUSOR DE CALOR, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O OBJETO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
7	SV	2.950	LOCAÇÃO DE TAÇAS PARA ÁGUA- EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 250 ML, NAS MEDIDAS ALTURA 165 MM E DIÂMETRO SUPERIOR DE 78 MM. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
8	SV	3.200	LOCAÇÃO DE GARFOS DE REFEIÇÃO, COM DENTES LONGOS, EM INOX RESISTENTE. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
9	SV	1.000	LOCAÇÃO DE TAÇA COPO PARA ÁGUA E SUCO 250 ML. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O ITEM JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.
10	SV	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COMPLETO INCLUINDO ALUGUEL DE REFRATÁRIOS, TALHERES, PRATOS E COPOSOS/TAÇAS, SUPLA, GUARDANAPOS DE TECIDO, MATERIAIS E ALIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DE CARDÁPIO PARA ALMOÇO OU JANTAR. EVENTO ESTIMADO PARA 150 PESSOAS.



Rubiataba

PREFEITURA

11	SV	99	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM. DEVERÁ SERVIR OS ALIMENTOS E BEBIDAS AOS CONVIDADOS E MANTER O AMBIENTE ORGANIZADO.
LOTE 9 – ANIMAÇÃO			
Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	SV	158	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMADOR DE FESTA (PERSONAGENS VARIADOS)
LOTE 10 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA			
Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS REALIZADO PELO MUNICÍPIO. CONTENDO UMA EQUIPE DE 10 SEGURANÇAS.
LOTE 11 – REFRIGERADORES			
Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	SV	67	LOCAÇÃO DE FREEZER REFRIGERADOR, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FROST 513 220V, DISPLAY ELETRÔNICO COM LED, CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR ELETRÔNICA EXTERNA: PERMITE AJUSTAR A TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO DO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER MANUAL: SERVE PARA AJUSTAR A TEMPERATURA DO FREEZER ENTRE MÍNIMO / MÉDIO / MÁXIMO, ILUMINAÇÃO INTERNA. SENDO 100% DO VALOR (DIA INICIAL): O VALOR INTEGRAL DA LOCAÇÃO SERÁ COBRADO NO PRIMEIRO DIA DE USO, UMA VEZ QUE ESTE É O DIA DA ENTREGA E AJUSTES FINAIS, 50% DO VALOR (SEGUNDO DIA): NO SEGUNDO DIA DE UTILIZAÇÃO, SERÁ COBRADO 50% DO VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE PARA MANTER NO LOCAL É REDUZIDO, 25% DO VALOR A PARTIR DO TERCEIRO DIA DE USO, A COBRANÇA SERÁ DE 25% DO VALOR TOTAL. ESSE MODELO REFLETE A DIMINUIÇÃO DO CUSTO DE OPERAÇÃO, VISTO QUE O EQUIPAMENTO JÁ ESTÁ NO LOCAL, E APENAS A MANUTENÇÃO MÍNIMA É NECESSÁRIA.

1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5110/2025.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, por meio da Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
ADM	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.39.14	38	1.00.000/MUNICIPAL



Rubiataba

PREFEITURA

ADM	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.39.23	38	1.00.000/MUNICIPAL
ADM	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.39.05	38	1.00.000/MUNICIPAL
GOV. E PLANEJAMENTO	10.03.04.122.2818.2.121.3.3.90.39.14	70	1.00.000/MUNICIPAL
GOV. E PLANEJAMENTO	10.03.04.122.2818.2.121.3.3.90.39.23	70	1.00.000/MUNICIPAL
GOV. E PLANEJAMENTO	10.03.04.122.2818.2.121.3.3.90.39.05	70	1.00.000/MUNICIPAL
TRANSPORTE	10.07.15.451.2817.2.060.3.3.90.39.14	89	1.00.000/MUNICIPAL
TRANSPORTE	10.07.15.451.2817.2.060.3.3.90.39.23	89	1.00.000/MUNICIPAL
TRANSPORTE	10.07.15.451.2817.2.060.3.3.90.39.05	89	1.00.000/MUNICIPAL
DESP. E LAZER	10.08.27.812.2715.2.021.3.3.90.39.14	118	1.00.000/MUNICIPAL
DESP. E LAZER	10.08.27.812.2715.2.021.3.3.90.39.23	118	1.00.000/MUNICIPAL
DESP. E LAZER	10.08.27.812.2715.2.021.3.3.90.39.05	118	1.00.000/MUNICIPAL
FMMA	19.23.18.541.1815.2.025.3.3.90.39.14	483	1.00.000/MUNICIPAL
FMMA	19.23.18.541.1815.2.025.3.3.90.39.23	483	1.00.000/MUNICIPAL
FMMA	19.23.18.541.1815.2.025.3.3.90.39.05	483	1.00.000/MUNICIPAL
FME	18.22.12.122.2822.2.120.3.3.90.39.14	441	1.01.000/MUNICIPAL
FME	18.22.12.122.2822.2.120.3.3.90.39.23	441	1.01.000/MUNICIPAL
FME	18.22.12.122.2822.2.120.3.3.90.39.05	441	1.01.000/MUNICIPAL
ENSINO INFANTIL	18.22.12.365.2822.2.016.3.3.90.39.14	472	1.01.000/MUNICIPAL
ENS. INFANTIL	18.22.12.365.2822.2.016.3.3.90.39.23	472	1.01.000/MUNICIPAL
ENS. INSTANTIL	18.22.12.365.2822.2.016.3.3.90.39.05	472	1.01.000/MUNICIPAL
ENS. FUNDAMENTAL	18.22.12.361.2822.2.013.3.3.90.39.14	463	1.01.000/MUNICIPAL
ENS. FUNDAMENTAL	18.22.12.361.2822.2.013.3.3.90.39.23	463	1.01.000/MUNICIPAL
ENS. FUNDAMENTAL	18.22.12.361.2822.2.013.3.3.90.39.05	463	1.01.000/MUNICIPAL
FMAS	16.01.08.244.0815.2.052.3.3.90.39.14	359	1.00.000/MUNICIPAL
FMAS	16.01.08.244.0815.2.052.3.3.90.39.23	359	1.00.000/MUNICIPAL
FMAS	16.01.08.244.0815.2.052.3.3.90.39.05	359	1.00.000/MUNICIPAL
CRAS	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.39.14	419	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL
CRAS	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.39.23	419	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL
CRAS	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.39.05	419	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL
CREAS	16.01.08.245.0815.2.053.3.3.90.39.14	408	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL
CREAS	16.01.08.245.0815.2.053.3.3.90.39.23	408	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL
CREAS	16.01.08.245.0815.2.053.3.3.90.39.05	408	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL
NUCLEO I	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.39.14	419	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL
NUCLEO I	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.39.23	419	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL
NUCLEO I	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.39.05	419	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL
NUCLEO II	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.39.14	419	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL
NUCLEO II	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.39.23	419	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL
NUCLEO II	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.39.05	419	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL



Rubiataba

PREFEITURA

BOLSA FAMILIA	16.01.08.244.0815.2.299.3.3.90.39.14	398	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL 1.29.056/FEDERAL
BOLSA FAMILIA	16.01.08.244.0815.2.299.3.3.90.39.23	398	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL 1.29.056/FEDERAL
BOLSA FAMILIA	16.01.08.244.0815.2.299.3.3.90.39.05	398	1.00.000/MUNICIPAL 1.29.000/FEDERAL 1.29.056/FEDERAL
FMS	15.01.10.122.1004.2.078.3.3.90.39.14	249	1.02.000/MUNICIPAL
FMS	15.01.10.122.1004.2.078.3.3.90.39.23	249	1.02.000/MUNICIPAL
FMS	15.01.10.122.1004.2.078.3.3.90.39.05	249	1.02.000/MUNICIPAL
ESFs	15.01.10.301.1004.2.110.3.3.90.39.14	279	1.02.000/MUNICIPAL 1.31.010/ESTADUAL 1.07.008/FEDERAL
ESFs	15.01.10.301.1004.2.110.3.3.90.39.23	279	1.02.000/MUNICIPAL 1.31.010/ESTADUAL 1.07.008/FEDERAL
ESFs	15.01.10.301.1004.2.110.3.3.90.39.05	279	1.02.000/MUNICIPAL 1.31.010/ESTADUAL 1.07.008/FEDERAL
HOSPITAL	15.01.10.302.1004.2.070.3.3.90.39.14	290	1.02.000/MUNICIPAL 1.81.000/FEDERAL 1.31.000/ESTADUAL
HOSPITAL	15.01.10.302.1004.2.070.3.3.90.39.23	290	1.02.000/MUNICIPAL 1.81.000/FEDERAL 1.31.000/ESTADUAL
HOSPITAL	15.01.10.302.1004.2.070.3.3.90.39.05	290	1.02.000/MUNICIPAL 1.81.000/FEDERAL 1.31.000/ESTADUAL
CAPS	15.01.10.303.1004.2.112.3.3.90.39.14	323	1.02.000/MUNICIPAL 1.31.060/ESTADUAL 1.07.017/FEDERAL
CAPS	15.01.10.303.1004.2.112.3.3.90.39.23	323	1.02.000/MUNICIPAL 1.31.060/ESTADUAL 1.07.017/FEDERAL
CAPS	15.01.10.303.1004.2.112.3.3.90.39.05	323	1.02.000/MUNICIPAL 1.31.060/ESTADUAL 1.07.017/FEDERAL
CER	15.01.10.303.1004.2.050.3.3.90.39.14	316	1.02.000/MUNICIPAL
CER	15.01.10.303.1004.2.050.3.3.90.39.23	316	1.02.000/MUNICIPAL
CER	15.01.10.303.1004.2.050.3.3.90.39.05	316	1.02.000/MUNICIPAL
SAMU	15.01.10.302.1004.2.109.3.3.90.39.14	308	1.02.000/MUNICIPAL 2.07.020/FEDERAL 2.31.020/ESTADUAL 1.07.020/FEDERAL 1.31.020/ESTADUAL
SAMU	15.01.10.302.1004.2.109.3.3.90.39.23	308	1.02.000/MUNICIPAL 2.07.020/FEDERAL 2.31.020/ESTADUAL 1.07.020/FEDERAL



Rubiataba

PREFEITURA

			1.31.020/ESTADUAL
SAMU	15.01.10.302.1004.2.109.3.3.90.39.05	308	1.02.000/MUNICIPAL 2.07.020/FEDERAL 2.31.020/ESTADUAL 1.07.020/FEDERAL 1.31.020/ESTADUAL
VIGILANCIA EM SAUDE	15.01.10.305.1004.2.115.3.3.90.39.14	338	1.02.000/MUNICIPAL 1.95.091/FEDERAL
VIGILANCIA EM SAUDE	15.01.10.305.1004.2.115.3.3.90.39.23	338	1.02.000/MUNICIPAL 1.95.091/FEDERAL
VIGILANCIA EM SAUDE	15.01.10.305.1004.2.115.3.3.90.39.05	338	1.02.000/MUNICIPAL 1.95.091/FEDERAL

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



Rubiataba

PREFEITURA

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

3.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas através da central de atendimento do Portal, também ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Prefeitura de Rubiataba-GO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.7. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação;

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Equipe de Apoio e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro/Equipe de Apoio, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



Rubiataba

PREFEITURA

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Equipe de Apoio persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro/Equipe de Apoio aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Rubiataba

PREFEITURA

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro/Equipe de Apoio deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro/Equipe de Apoio solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Equipe de Apoio iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Equipe de Apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Equipe de Apoio, que comprove:

8.6.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10. O Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.



8.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

8.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro/Equipe de Apoio exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05(cinco) dias úteis** contados da solicitação.

8.10.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.10.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Equipe de Apoio analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.10.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.10.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **05(cinco) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.10.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.11. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro/Equipe de Apoio examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro/Equipe de Apoio suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. O Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro/Equipe de Apoio não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro/Equipe de Apoio passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro/Equipe de Apoio verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. **A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF.**

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01(uma) hora** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



Rubiataba

PREFEITURA

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, emitido por contador registrado no Conselho de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ou por seu Contrato Social atualizado ou seu Registro perante a Junta Comercial;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor da proposta apresentada pelo licitante, que deverá estar em nome do Município de Rubiataba-GO;



Rubiataba

PREFEITURA

9.10.5. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

- a) **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;**
- b) **seguro-garantia;**
- c) **fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;**

9.10.6. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município de Rubiataba, sito Avenida Caraíba, nº 385, Bela Vista, Rubiataba-GO, fone (62) 3325-2358, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.10.7. Conta para envio da caução: Banco do Brasil, Agência 0780-3, Conta Corrente: 13712-x, Comissão de Licitação, CNPJ nº: 02.382.836/0001-23

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de, no mínimo, 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

9.11.2. Será exigido Documentos específicos de habilitação para cada lote:

- Lote 01 – Iluminação e Sonorização: Exigência de CAT (Certidão de Acervo Técnico), CAO (Certidão de Acervo Operacional) e registro do responsável técnico no CREA ou CAU.
- Lote 02 – Decoração/Ornamentação: Comprovação de experiência anterior por meio de atestados, quando aplicável.
- Lote 03 – Brinquedos e Itens Correlatos: Licença de funcionamento e laudo técnico dos brinquedos, conforme normas de segurança.
- Lote 04 – Serviços de Som Automotivo (propaganda volante e trio elétrico): Alvará de tráfego, licenciamento de veículos e comprovação de capacidade técnica.
- Lote 05 – Fogos e Pirotecnia: Exigência de Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro.
- Lote 06 – Locação de Itens de Estrutura para Eventos: Exigência de CREA/CAU, CAO, CAT, e responsável técnico legalmente habilitado.
- Lote 07 – Serviços de Produção: Experiência comprovada em eventos similares, com atestados.
- Lote 08 – Serviços de Buffet e Correlatos: Alvará sanitário, vigilância sanitária e regularidade junto à ANVISA (quando aplicável).
- Lote 09 – Animação: Comprovação de experiência e qualificação técnica para atividades culturais, infantis e recreativas.
- Lote 10 – Serviços de Segurança: Registro da empresa e dos profissionais junto à Polícia Federal, conforme legislação vigente.
- Lote 11 – Refrigeradores: Atestado de capacidade técnica e equipamentos em condições de uso.



Rubiataba

PREFEITURA

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Equipe de Apoio suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro/Equipe de Apoio no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



Rubiataba

PREFEITURA

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito **no prazo de 05(cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



Rubiataba

PREFEITURA

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, nos autos do processo de licitação.

21.5.2. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.



Rubiataba

PREFEITURA

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Rubiataba-GO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.rubiataba.go.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Caraíba, nº 385, Setor Bela Vista, Rubiataba-GO, no departamento de



Rubiataba

PREFEITURA

Licitações e Contratos, período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados. e <https://www.rubiataba.go.gov.br>

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES;

Apêndice I do Anexo II - modelo de proposta de preços e declaração de proposta econômica;

Apêndice II do Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Apêndice III do Anexo II - Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

Apêndice IV do Anexo II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Apêndice V do Anexo II – Modelo de declaração do porte da empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)

Apêndice VI do Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;

Apêndice VII do Anexo II – Modelo de declaração de ausência de vínculo;

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.

Rubiataba, 06 de junho de 2025.

WEBER SIVIRINO DA COSTA
PREFEITO